1

2

3

4 5

6 7

8

9

10

11 12

13 14

15

16 17

18

19

20

21 22

23

24

25 26

27

28

29

30 31

32 33

34

35

36 37

38 39

40 41

42 43

44

45

46

47

48

49

50



## SER VIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A GRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 339ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de setembro de 2020.

As quatorze horas e sete minutos (14h07) do dia dezesseis (16) de setembro de dois mil e vinte (2020), excepcionalmente via videoconferência, reúne-se a Diretoria em sua tricentésima trigésima nona (339<sup>a</sup>) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores Diretores: MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro. Ausências Justificadas: Não houve. I - Verificação de quórum: Havendo número legal, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos. II - Ata: Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 338ª Reunião Ordinária. III - Ordem do dia. III.a) Processo n. C-3867/2020 - Crea-MS - A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação pelo Contador Natanael Rodrigues da Cruz Junior da Prestação de Contas relativa ao mês de julho do exercício de 2020, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. III.b) A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 035/2020, de 21/8/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. III.c) A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 036/2020, de 31/8/2020, que estabelece a retomada dos prazos processuais referentes aos processos de auto de infração e processos de ética, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. III.d) A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 038/2020, de 9/9/2020, que altera datas e horários das Reuniões de Diretoria, Câmaras Especializadas, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC no mês de setembro de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. III.e) A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 039/2020, de 14/9/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-



Incluído no processo n. P2020/125659-7 por Jaimeína Araújo Ribeiro em 06/10/2020 às 18:22:40

51

52 53

54 55

56

57 58

59 60

61 62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78 79

80 81

82

83

84 85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A GRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. IV - Propostas Extra Pauta. IV 1) A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação da Gerente Dayane Lucas da Silva da situação financeira do Crea-MS, com exposição de relatórios e previsões das receitas, despesas e disposição orçamentária do Conselho, e; Considerando a Informação n. 17 da Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI, contida no Processo n. 04235/2020 do Confea sobre a consulta realizada por meio do OF. N. 034/2020 encaminhada em 7/8/2020, no qual informa a manutenção das vedações e restrições do Termo de Aceite referente à Decisão PL 0937/2020 que institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das atividades essenciais dos Conselhos Regionais; Considerando Decisão PL n. 120/2020 de 24/7/2020 que dispõe sobre a manutenção da adesão condicionada ao Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (Covid19) com repasse de recursos pelo Confea no valor de R\$ 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), bem como de manter os recursos já recebidos referente ao citado auxílio sem utilização e em aplicação financeira para não sofrerem desvalorização, caso se decida pela revisão da decisão de adesão ao referido Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea. DECIDIU por unanimidade pela desistência do repasse do recurso pelo Confea no valor total de R\$ 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), bem como da devolução da 1ª parcela recebida em 7/7/2020 e da 2ª parcela recebida 4/9/2020, ambas no valor de R\$ 180.247,97 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), adicionando os rendimentos das aplicações das mesmas, uma vez que as vedações mantidas para recebimento do referido repasse implica numa série de vedações à gestão do Conselho neste e no próximo exercício, além de implicações quanto à aplicação de progressões aos empregados do Conselho, tanto de mérito prevista para o exercício de 2020, quanto de antiguidade prevista para aplicação no exercício de 2021, progressões as quais foram consolidadas no Plano de Cargos e Salários de 2016, anteriormente à decretação do estado de calamidade pública no País, e portanto, pelo encaminhamento desta Decisão ao Plenário do Crea-MS para homologação. IV 2) A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Proposta do Presidente de n. 008/2020, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando Resolução do Confea n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; Considerando disposição do art. 153 do Regimento Interno que autoriza instituição de comissões especiais, pelo Plenário, de modo a atender suas necessidades; Considerando a criação da Comissão de Legislação Profissional, composta pelos conselheiros: Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa Vargas, Eng. Civ. Domingos Sahib Neto e Eng. Agr. Marcos Antônio Camacho da Silva; Considerando a necessidade de estudo, padronização e revisão para a normatização e atualização da Resolução n. 1.121/2019. Propõe: A continuidade da Comissão de Legislação Profissional e a abertura para a entrada de novos membros à Comissão para fornecer subsídios para a revisão e normatização da Resolução do Confea n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências". DECIDIU aprovar por unanimidade o inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 008/2020 e pelo encaminhamento ao Plenário do Crea-MS para homologação. Informes: A pedido do Senhor Presidente, a Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá conhecimento da atual situação financeira do Conselho compreendendo os meses de



Incluído no processo n. P2020/125659-7 por Jaimeína Araújo Ribeiro em 06/10/2020 às 18:22:40

104

105

106

107

108 109

110 111



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A GRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

janeiro a setembro de 2020 e ainda, por meio de comparativos entre os exercícios de 2019 e 2020, relativos às anuidades e ART's. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor Presidente, solicitou ainda que os Diretores assinassem eletronicamente a Ata da 338º Reunião Ordinária da Diretoria, bem como a lista de Presença que está disponível no Processo Administrativo Eletrônico de n. P2020/124015-1, considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

## Assinado eletronicamente DIRSON ARTUR FREITAG Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º Vice-Presidente

Incluído no processo n. P2020/125659-7 por Jaimeína Araújo Ribeiro em 06/10/2020 às 18:22:40

Assinado eletronicamente MARCELO FLÁVIO DELGADO 1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2º Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente JORGE WILSON CORTEZ 2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG**, **Presidente**, em **07/10/2020**, às **18:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO N° 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>



RVJiP-

2

Documento assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, em 07/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, em 07/10/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>



Documento assinado eletronicamente por MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, em 08/10/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>



Documento assinado eletronicamente por ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo, em 07/10/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, 1º **Diretor Financeiro**, em **08/10/2020**, às **09:08**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO Nº 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ**, **2º Diretor Financeiro**, em **07/10/2020**, às **20:26**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO Nº 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

